



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO

Dispensa de Licitação nº 20/2018

Contrato Administrativo nº 64/2018

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ E A EMPRESA DECIO DA SILVA ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Praça 13 de Março, n.º 25, Centro, na cidade de Sarapuí/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.341/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Welligton Machado de Moraes**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.705.997-6, inscrito no CPF sob n.º 047.158.058-98, residente e domiciliado na Rua Dr. Cerqueira Cesar, n.º 365, Centro, na cidade de Sarapuí/SP, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **DECIO DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.157.835/0001-46, com sede na cidade de Sarapuí, a Rua Valdomiro Holtz, s/n, Bosque São João, neste ato representada pelo Sr. Decio da Silva, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, inscrito no CPF sob o n.º 113.318.188-00, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao Contrato nº 64/2018, concernente a dispensa de licitação ocorrida no Processo nº 5197/1/2018, enunciando as cláusulas e condições abaixo relacionadas, que regerão o presente Aditamento em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, perante a Lei Estadual nº 6.544/89,



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que declaram conhecê-las e subordinando-se, incondicional e irrestritamente às suas estipulações, conforme segue:

I) A fundamentação legal foi realizada pela Lei Federal n.º 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/87, bem como demais legislação de Direito Administrativos aplicáveis à espécie. Conforme procedimento concretizado e devidamente autorizado no por meio de Processo Jurídico, processo administrativo autorizativo n.º 5197/1/2018;

II) As partes contratantes neste ato deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao ADITAMENTO CONTRATUAL, que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

Cláusula Primeira:

Em razão do acréscimo quantitativo decorrente de planilha de serviços adicionais constantes do processo administrativo n.º 74/1/2019, altera-se a clausula terceira – “DO VALOR”, do contrato, acrescentando-se o valor de R\$ 2.800,00 (Dois Mil e oitocentos Reais).

Cláusula Terceira:

As demais cláusulas seguem sem quaisquer alterações.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sarapuí, 16 de JANEIRO de 2019.



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Wellington Machado de Moraes
Prefeitura Municipal de Sarapuí
Contratante

DECIO DA SILVA ME.
Contratada

Testemunhas:

1^a _____

Nome: *Felipe Ramos de Almeida*

RG: *45.315.142-7*

2.^a _____

Nome:

RG: